

MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 21-A, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Cria o Conselho Gestor Local
do Recurso Emergencial
destinado a ações emergenciais
ao setor cultural – Lei Aldir
Blanc.”

O Prefeito Municipal de CIPOTÃNEA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

DECRETA:


Art.1º - Ficam instituídos Conselho Gestor Local do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art.2º - O Conselho Gestor Local, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I- Deliberar sobre documentação para prestação de contas dos trabalhadores da cultura contemplados nos incisos III do Art.2º da Lei Aldir Blanc;
- II- Deliberar sobre as categorias e critérios de seleção dos Editais de Premiação;
- III- Deliberar sobre a Comissão de Avaliação;
- IV- Entre outras atribuições administrativas que se mostrarem necessárias, referentes a Lei 14.017/2020 alterada pela Lei 14.150/2021;
- V- Os membros do Comitê Gestor não poderão pleitear recursos da referida Lei

Art.3º - Integram o Conselho Gestor Local. 2 (dois) membros do poder público e 2 (dois) membros da sociedade civil :

Rua Francisca Pedrosa, n°. 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.
(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120 / prefcipotanea@yahoo.com.br


Roberto J. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1- ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA, CPF: 979.909.226-49, PREFEITO MUNICIPAL.
- 2- BRUNO CELSO GUIMARÃES, CPF: 059.107.116-95, SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
- 3- LUIS DO CARMO TELESFORO, CPF: 110.966.628-41, DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA.
- 4- MOACIR JULIO LIMA, CPF: 992.888.186-34, DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO.
- 5- HUGO ARAUJO GUIMARÃES, CPF: 119.712.756-97, SECRETÁRIO DE GOVERNO
- 6- CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, CPF:025.504.786-06, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
- 7- ARLINDO DAS DORES PEREIRA, CPF: 094.342.936-69, REPRESENTANTE DA RÁDIO XOPOTÓ FM.
- 8- MARIANA DE OLIVEIRA, CPF: 116.939.346-20, REPRESENTANTE DA APAE.
- 9- VALERIA GROSSI GOULART, CPF: 053.334.576-62, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art.4º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art.5º - Poderão ser convidados a participarem das reuniões do Conselho Gestor Local – e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art.6º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Roberto M. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Rua Francisca Pedrosa, n.º 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.
(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120 / prefeipotanea@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.7º A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo será responsável pela coordenação do Conselho Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação, relativa às suas atividades.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CIPOTÃNEA, 28 de outubro de 2021.

Roberto H de Oliveira
Prefeito Municipal

Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL